



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVOCAÇÃO** dos representantes de empresas produtoras de vacinas contra covid-19, a saber:

- CARLOS MURILLO - Presidente da PFEIZER do Brasil;
- FERNANDO CASTRO MARQUES - Presidente da União Química Farmacêutica Nacional;
- Representante do Instituto Gamaleya;
- Representante do Fundo Russo no Brasil;

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito a vacinação, mais precisamente à gestão do governo federal no que tange à aquisição das vacinas contra covid-19.

De fato, a melhor alternativa para o controle da pandemia, até agora, é a vacinação. Ela é capaz de garantir proteção individual contra o coronavírus e também coletiva, a partir do atingimento de 70% de cobertura vacinal da população.

Enquanto todo o mundo envidou esforços para garantir a vacinação, o Brasil, desde o ano passado, vem adotando ações erráticas. Desdenhou da parceria com a OMS e da negociação prévia com farmacêuticas, apostando em uma única vacina (astrazeneca). Transformou a aquisição de vacinas de um instituto público de pesquisa, parceiro tradicional do MS há décadas, em uma disputa ideológica e político-eleitoral. A elaboração de plano com falhas culmina na incapacidade de cumprir os cronogramas propostos.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Descumprimento, pelo Governo Federal, do cronograma apresentado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.

FATO 2: Adesão tardia do Brasil ao consórcio COVAX (OMS) e compra insuficiente.

FATO 3. Negociação e recusa da oferta de compra da vacina da Pfizer.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FATO 4. Atraso e incertezas quanto a aquisição de outras vacinas (Janssen/Moderna/Barhat/Gamaleya e Sputnik)

Os convocados são representantes das empresas produtoras de vacinas. Nessa condição, certamente contribuirão para que os integrantes desta Comissão possam avaliar a questão dos registros e das compras de vacinas com a profundidade que merecem.

Por isso, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em _____ de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**
PT/SE



SF/21824.73270-40